



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 44/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DECRETO Nº 44/2025

“DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o **Recesso Parlamentar** da Câmara Municipal de Ourorândia no período de **30 de junho a 1º de agosto de 2025**, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º Durante o período de recesso, ficam suspensas as sessões ordinárias, sem prejuízo da possibilidade de convocação extraordinária, conforme as disposições legais e regimentais.

Art. 3º Ressalta-se que, **independentemente do recesso parlamentar**, o expediente administrativo da Câmara Municipal de Ourorândia **funcionará normalmente**, estando à disposição para atender às demandas da população.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourorândia, em 03 de julho de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourorândia

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C89A-1EC7-F576-CFAC.